



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 611/2021

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de fisioterapia em condições cardiorrespiratórias.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Fisioterapia em Condições Cardiorrespiratórias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de novembro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Fisioterapia em Condições Cardiorrespiratórias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Aviso publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

a) Com base na grelha de avaliação elaborada e aprovada, na qual constam as pontuações máximas a atribuir em cada um dos critérios (Anexo II), cada membro do júri procede à avaliação dos candidatos, classificando, quantitativamente, cada um deles. Na eventualidade de se observarem disparidades assinaláveis entre os valores propostos pelos membros do júri, o seu Presidente deve assegurar que estas não resultam da aplicação distinta dos critérios de avaliação. Em seguida, procede-se à ordenação dos candidatos, com base no valor resultante da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri (de 0 a 100).



b) Caso se verifique a existência de candidatos com a mesma pontuação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) melhor pontuação global obtida no critério “Desempenho técnico-científico e profissional” (DTCP); 2) melhor pontuação global obtida no critério “Capacidade pedagógica” (CP); 3) subsistindo o empate, pela pontuação global obtida no critério “Publicações Científicas” (PC). Na aplicação dos referidos critérios não serão considerados os limites máximos resultantes da aplicação da fórmula da classificação final.

10 — Grelha de avaliação:

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima	Pontuação obtida	
45 %	Desempenho Técnico Científico e Profissional considerando os últimos 5 anos.	a) Participação em Projetos de Investigação e Desenvolvimento. i) Participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento na área disciplinar ou afim do concurso.	7,5 pontos/cada	15,0		
					15,0	
		b) Produção Científica i) Publicações científicas.	7 pontos/ cada publicação indexada.	40,0		
			3 pontos/ cada publicação em atas de conferências indexadas.			
			4 pontos/ cada capítulo de livro ou livros.			
		ii) Comunicação, encontro científico ou seminário internacional.	2 pontos/cada			
		iii) Comunicação, encontro científico ou seminário nacional.	1 ponto/cada			
		Subtotal 1				40,0
		c) Orientação de Trabalhos Académicos i) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado, já concluídos.	6 pontos/ cada	25,0		
			ii) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado, em curso.	4 pontos/ cada		
Subtotal 2				25,0		
d) Arbitragem Técnico-Científica i) Participação em júris de doutoramento	5 pontos/ cada	10,0				
	ii) Participação em júris para atribuição do título de especialista.		3 pontos/ cada			
	iii) Participação em júris de mestrado		3 pontos/ cada			
Subtotal 3				10,0		
e) Formação Profissional e participação em Sociedades Científicas i) Por cada 20 horas de formação profissional frequentada	0,5 pontos/cada	10,0				
Subtotal 4						



Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima	Pontuação obtida
		ii) Participação em comissões científicas de conferências e de outros eventos científicos.	2 pontos/cada		
		iii) Participação em comissões organizadoras de conferências e de outros eventos científicos.	1 ponto/cada.		
		iv) Participação em sociedades científicas e sociedades/associações profissionais, nacionais e internacionais.	0,5 ponto/cada		
				10,0	
				100,0	0,0
		<i>Subtotal 5</i>			
		<i>Subtotal A</i>			
45 %		a) Serviço Docente Letivo e Responsabilidade de UC			
		i) Por cada responsabilidade de UC na área para que é aberto o concurso.	4 pontos/ cada	50,0	
		ii) Por cada UC lecionada na área para que é aberto o concurso.	2 ponto/cada.		
				50,0	
		<i>Subtotal 6</i>			
		a) Produção de Manuais Pedagógicos			
		i) Material Pedagógico estruturado para UC na área para que é aberto o concurso que evidencie uma organização científico-pedagógica e atualidade de informação fundamentada maioritariamente em autores dos últimos 10 anos.	5 pontos/ cada	30,0	
				30,0	
		<i>Subtotal 7</i>			
		b) Coordenação de Projetos Educativos			
		i) Participação na elaboração de planos de estudos de fisioterapia.	5 pontos/cada.	20,0	
		ii) Coordenação de projeto (e.g. reformulação de programas de UC ou cursos, coordenações de módulo pedagógico).	4 pontos/ cada		
		iii) Orientação de estudantes em contexto clínico.	5 pontos/cada.		
				20,0	
		<i>Subtotal 8</i>			
		<i>Subtotal B</i>		100,0	0,0
10 %	Outras atividades relevantes para a missão do IPS nos últimos 5 anos	Participação na estrutura e atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional de instituições do ensino superior [100]			
		i) Participação noutras estruturas de instituição, comissões de qualidade e avaliação, grupos de investigação e de trabalho; coordenação de laboratórios pedagógicos, comissões científicas e pedagógicas, ou seus correspondentes.	5 pontos/ cada	100,0	



Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima	Pontuação obtida
		ii) Participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia, contribuindo para a missão das IES.	5 pontos/ cada		
Subtotal 9				100,0	
Subtotal C				100,0	0,0
Total pontos . . .				300,0	0,0

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — António Manuel dos Reis Marques, Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Madalena Ramos Lopes Gomes Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Rui Jorge Dias Costa, Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Saúde de Aveiro, da Universidade de Aveiro.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.era-careers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

18 de maio de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314252917